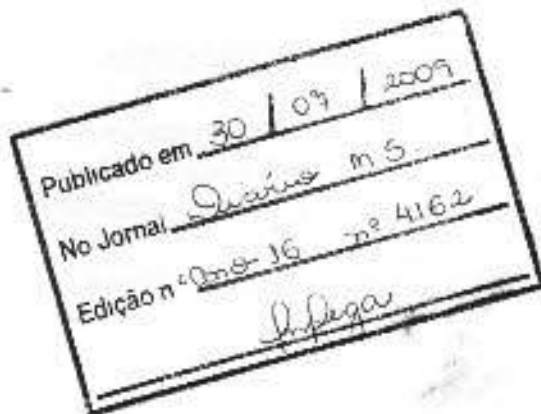




DECRETO Nº 067/2009, DE 28 DE JULHO DE 2009.



"Altera os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, na seguinte forma:

I- Representantes do Poder Público.

a) Prefeito Municipal:

Titular: Arceno Athas Junior

Suplente: Geraldo Denadaí

b) Do Banco do Brasil:

Titular: Lucio Ferreira Simião

Suplente: Luciana Martins Amaral Vasconcelos

(c) Do Idaterra:

Titular: João Carlos Stefanello

Suplente: José Anísio Viveiros Luz

d) Do Iagro:

Titular: José Ison Neves

Suplente: Adriana de B. Pontes Bittencourt



e) Da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Aristeu Pereira Nantes

Suplente: Rafael Nunes Rigatto

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS:

a) Sindicato Rural:

Titular: Edgar Yamato

Suplente: Vanildo Rocha da Silva

b) Associação dos Produtores de Leite - Aproleite:

Titular: Francisco José Rigatto

Suplente: Jurandir da Silva Vita

c) Associação dos Suinocultores - Assuglória

Titular: Fábio Franco Lima

Suplente: Dirceu Gonçalves Bezerra

d) Associação dos Avicultores - Aviglória:

Titular: Geraldo Denadai

Suplente: Lorival Ferrari

e) Associação Comercial:

Titular: Pierre Aparecido de Lima

Suplente: Joelson Arluz de Figueiredo

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Cícero Alviano de Souza

Suplente: Anderson Freitas

b) Representante dos Empregados do Comércio Lojista:

Titular:

Suplente:

c) Representante dos Empregados na Indústria:

Titular:

Suplente:

d) Representante dos Empregados em Cooperativas:

Titular:

Suplente:

e) Representante dos Empregados Rurais:

Titular:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Suplente:

Parágrafo Único: Foram deixadas de preencher a alínea "c" do inciso II, e alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso III, tendo em vista, que os mesmos não estão devidamente regularizados, e assim que estiverem, serão nomeados no referido conselho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
- MS, em 28 de julho de 2009.

Dr. ARCENO ATIAS JUNIOR
Prefeito Municipal